



ADITIVO DE NOVOS PRODUTOS

Contratos Coletivos por Adesão - CCA

Nº



Data de Vigência: _____

Data de Vencimento: _____

Declaro ter ciência que o item 4- CONTRATAÇÃO DE PLANO, da página 2 da proposta de adesão ao contrato de plano de assistência à saúde coletivo por adesão, cujo número consta acima, está desatualizado e que o item em questão foi substituído pelo conteúdo e descrição abaixo:

4- CONTRATAÇÃO DE PLANO

Verifique a disponibilidade do plano de saúde pretendido, conforme definido com a entidade indicada na página 1 da proposta citada acima. Todos os dependentes serão incluídos na mesma categoria de plano do proponente titular.

| Assinale abaixo o plano pretendido | Planos | Código ANS | Segmentação Assistencial | Padrão de Acomodação em Internação |
|------------------------------------|--------------------------------|--------------|---|------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | São Cristóvão Adesão Leste | 479.144/17-4 | Ambulatorial + hospitalar com obstetrícia | Quarto Coletivo (Enfermagem) |
| <input type="checkbox"/> | São Cristóvão Adesão Leste | 479.150/17-9 | | Quarto Privado (Apartamento) |
| <input type="checkbox"/> | São Cristóvão Adesão São Paulo | 479.142/17-8 | | Quarto Coletivo (Enfermagem) |
| <input type="checkbox"/> | São Cristóvão Adesão São Paulo | 479.143/17-6 | | Quarto Privado (Apartamento) |

1. Definições

Área Geográfica de Abrangência dos Planos de Saúde e Área de atuação:

É a especificação nominal do (s) estados (s) ou município (s) que compõem as áreas de abrangência estadual, grupo de estados, grupo de municípios ou municipal.

É importante que o beneficiário fique atento a estas informações, uma vez que as especificações da área de abrangência e área de atuação do plano, obrigatoriamente, devem constar no contrato de forma clara.

São Cristóvão Adesão Leste: Municipal – São Paulo / SP

São Cristóvão Adesão São Paulo: Município de São Paulo / SP

Conforme item 5.2 do Contrato Coletivo por Adesão, independentemente da data da minha Proposta, o valor mensal poderá sofrer reajustes legais e contratuais na data de Aniversário do Contrato entre Administradora e a Operadora a ocorrer sempre no mês MAIO de cada ano, de forma cumulativa (parcial ou total) ou isolada, nas seguintes situações: a) reajuste financeiro; b) por índice de sinistralidade; c) por mudança de faixa etária; d) em outras hipóteses, desde que em conformidade com as normas e legislação em vigor.

Estou ciente que esse aditivo fará parte da proposta de adesão e que o plano pretendido é o assinalado no quadro acima, sendo desconsiderado qualquer outra opção.

Local e Data

Beneficiário Titular ou Responsável Legal